



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 65/2018 – SELEÇÃO PARA O CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital de seleção para curso “Tecnologias Digitais para professores da educação infantil”.

1. SOBRE O CURSO

O curso de Formação Continuada em Tecnologias Digitais para Professores da Educação Infantil surgiu a partir de uma demanda de pesquisa do programa de pós-graduação *Scripto Sensu* – Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades do Ifes, e é destinada a formação de professores da educação infantil, atuantes na rede pública municipal da Serra/ES que se encontram na regência de classe, interessados em refletir e discutir sobre as possibilidades e desafios do uso das Tecnologias Digitais de Informação e comunicação (TDIC) no processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos da educação infantil, bem como aprofundar a compreensão das possibilidades pedagógicas desses instrumentos e refletir o papel do educador e sua forma de ensinar, abordando principalmente questões sobre mediação pedagógica, professor reflexivo, alfabetização tecnológica docente, assim como conhecimentos basilares sobre as TDICs na contribuição para a formação do sujeito crítico que busca conhecer além da sua realidade para então superá-la.

O curso será ofertado na modalidade a distância com carga horária total prevista de 80h, distribuídas em 7 semanas, entre dois encontros presenciais (10h) que acontecerão no campus Ifes/Cefor em Vitória e atividades a distância (70h) por meio de Ambiente Virtua de Aprendizagem (AVA) *moodle 3.1* dividido da seguinte forma:

PRESENCIAL:

Encontro inaugural com a apresentação da palestra “*A valorização das Tecnologias Digitais para a formação de professores*”, e encontro final com apresentação dos relatos de experiências, apresentação/validação do material educativo, avaliação da formação e encerramento.

EaD:

Atividades disponibilizadas na plataforma *moodle 3.1* semanalmente, em sala própria criada no AVA para esse fim.

1.1 Carga Horária: 80 horas.

1.2 Período de realização

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
Turma 01	Conforme Cronograma – Anexo I

1.3 O curso será ofertado na modalidade a distância.

2. PUBLICO ALVO

2.1 Professor de educação infantil, formados em Pedagogia, regentes de classe em atividade, em atuação na rede pública municipal da Serra/ES.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 Possuir computador com acesso à internet.

3.2 Possuir graduação completa em Pedagogia.

3.3 Ser professor de Educação infantil, em regência de classe, atuante e com vínculo na prefeitura de Serra/ES.

3.4 Ler atentamente a este edital

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Estão sendo ofertadas 35 vagas para o curso. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas se dará mediante sorteio dos candidatos inscritos que preencherem os requisitos deste edital.

4.2 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é quem garante a aleatoriedade do processo.

4.3. Será realizado sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação preliminar dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 35 primeiros candidatos sorteados. **O deferimento da classificação de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital.** Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo será desclassificado, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato sorteado, respeitando-se a ordem determinada pelo sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso, os demais candidatos comporão a suplência, caso haja demanda para convocação de suplentes, será analisada a documentação do respectivo candidato respeitando-se a ordem de classificação.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Turma 01	35 vagas

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter, os seguintes documentos com imagem nítida, sem rasuras ou adulterações e sem cortes (listar preferencialmente na ordem abaixo):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais OU Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (pode ser emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

e) Certidão de Nascimento ou Casamento

f) Diploma de Graduação em Pedagogia (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

g) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos *OU* Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, *OU* no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa.

h) Requerimento de Matrícula (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado

i) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado

j) Declaração que comprove atuação como professor de Educação infantil, em regência de classe, atuante na Prefeitura Municipal da Serra/ES, constando o período do exercício na atividade de docência, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor. *A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês. Deve-se comprovar atividades de ensino. Bolsistas com funções tais como “professor pesquisador”, “professor orientador” não serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino.*

5.4. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: *ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”*)

5.5. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.3 do edital".

5.6. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7. As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.8. Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

5.9. Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

6. DO SORTEIO

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.2. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 35 (trinta e cinco) primeiros candidatos sorteados. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.3. O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio

do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

6.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 5.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.5. Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 5.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1 A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico. Ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

7.2 A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos será publicada nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

8. RECURSO

8.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

8.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

8.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

9. MATRÍCULA NO CURSO

9.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10. ACESSO AO CURSO

10.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO III)

10.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso até 1 (um) dia antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: formacaodocente.ei.ifes@gmail.com

10.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail:

11. CERTIFICADO

11.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 60 pontos.

11.2 O link para a emissão do certificado será enviado para o participante por e-mail. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão do curso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

12.2 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

12.3 Informações sobre o curso e demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: formacaodocente.ei.ifes@gmail.com

Vitória, 19 de setembro de 2018.

Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014